

MISSÃO SAL DA TERRA –UPA ARAGUARI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO **COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA e IQG SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE, que se firmou em 13.12.2017, para a prestação de serviços relacionados à implantação de modelo de gestão de qualidade, a fim de assegurar o planejamento e o acompanhamento da gestão estratégica da unidade alinhado com as melhores práticas de governança e acreditação. O interesse e regularidade da contratação encontra duplo fundamento, já que implica na contratação de serviços técnicos especializados para planejamento de projetos básicos e executivos (no art. 43, inciso II, letra “I”, do regulamento) e no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 43, inciso “III”, do regulamento.). Não obstante, o instituto contratado integra o grupo IQG Health Services Accreditation, que é internacionalmente reconhecido por sua atuação na acreditação de serviços de saúde e pela excelência da sua metodologia de trabalho e profissionais.

Uberlândia, 13 de Dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimento

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: IQG SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE, estabelecida na Rua Nelson Gama de Oliveira, n.º 311, Cj. 102, Bairro Morumbi, CEP: 05.734.150, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.957.288/001-03.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2017.

OBJETO: Prestação de serviços visando o desenvolvimento e implantação de forma estruturada de modelo de gestão da qualidade.

DO PREÇO: O valor do instrumento contratual será de R\$ 54.180,00 (quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas na importância líquida de R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais).

DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se na data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente, até que as visitas previstas sejam cumpridas em sua totalidade, não podendo ultrapassar 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos